

Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09 ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 26 /2022

"Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$39.727,42 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para custear despesas com a Aquisição de Equipamentos para a Cozinha Piloto deste Município de São João das Duas Pontes, com a seguinte classificação:

020504 – Assistência Educacional 12.306.0142.1108 – Equipamentos para Cozinha Piloto 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização de recursos transferidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Termo de Compromisso nº 202140940-5 Processo 23400.002672/2021-85, no valor de R\$30.984,62 e o restante no valor de R\$8.742,80 com recursos próprios proveniente de excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 2º - Fica incluído/alterado os dispositivos das Leis nº 2.031 de 05/10/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.021 de 22/06/2021 LDO/2022 e Lei nº 2.038 de 28/12/2021 LOA/2022, com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Charles Windles 6 1 303

São João das Duas Pontes - SP, 30 de agosto de 2022.

José Carlos Cezare Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09 ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$39.727,42 para custear despesas com a aquisição de Equipamentos para Cozinha Piloto deste Município de São João das Duas Pontes.

Referida aquisição será custeada com recursos do FNDE no valor de R\$30.984,62 e com próprios do Município no valor de R\$8.742,80, referente ao excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Na certeza que o referido projeto receberá costumeira atenção pela importância e os benefícios a nossa população, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 202140940-5

Emenda Parlamentar - Relator/Comissão

			ECUÇÃO DO TICULADAS - PA	AR				
	THE RESERVE THE PERSON OF THE	-	ENTE FEDERAD	marcan manual de la company de		***************************************	***************************************	
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS						02 - EXERCÍCIO 2021		
03 - N° PROCESSO 23400.002672/2021-85			er de processe de la companya de la	and the second	anciana mana makeu amana mat elan m		TO STATE OF THE ST	
04 - NOME DA PREFEITURA PM SAO JOA DUA PON					05 - N.º DO CNPJ 45.116.712/0001-09			
06 - ENDEREÇO RUA IRMAOS BRANDINI 0 - CENTRO 07 - MUNICÍPIO SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES					08 - UF SP			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)	and the state of t		TOTAL OF THE PROPERTY OF THE P	the state of the s	······································			
09 - NOME JOSE CARLOS CEZARE					10 - CPF 018.745.118-45			
	CAÇÃO E DELI	IMITAÇÃ	O DAS AÇÕES I					
		ITEN	ATRIANCE AND A STATE OF THE AT	****************************				
ITEM	ЕТАРА		UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREçO UNITÁRIO	TOTAL	
BALANÇA PLATAFORMA 150 KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	EDUCAçãO INFANTIL	UNI	UNIDADE(S)		1	R\$ 1.426,82	R\$ 1.426,82	
BATEDEIRA PLANETÁRIA-5 LITROS	EDUCAçãO INFANTIL	UNI	DADE(S)	2021	1	R\$ 1.923,81	RS 1.923,81	
BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL-20 LITROS	EDUCAçãO INFANTIL	UNI	DADE(S)	2021	1	R\$ 5.103,09	R9 5.103,09	
BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL - LINHA DOMÉSTICA	EDUCAçãO INFANTIL	UNI	DADE(S)	2021	2	R\$ 2.769,38	RS 5.538,76	
ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - LINHA COMERCIAL	EDUCAçãO INFANTIL	UNI	DADE(S)	2021	1	R\$ 276,60	RS 276,60	
FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	EDUCAçãO INFANTIL	UNI	DADE(S)	2021	1-4	R\$ 4.951,27	R9 4.951,27	
LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL-2 LITROS	EDUCAçãO INFANTIL	UNI	DADE(S)	2021	1	R\$ 866,95	R5 866,95	
PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO)	EDUCAçãO INFANTIL	UNI	DADE(S)	2021	1	R\$ 691,29	691,29	
REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO ''FROSTFREE'' DE 410L - LINHA DOMÉSTICA	EDUCAÇÃO INFANTIL	UNI	DADE(S)	2021	7	R\$ 2.769,38	ŧ .	
REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 4 PORTAS (1.000L) - LINHA COMERCIAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	UNI	DADE(S)	2021	1	R\$ 7.467,67	Į.	
TOTAL GERAL					11	R\$ 28.246,26	R: 31.015,6	
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00				DE CONTRAPA	ARTIDA: R\$ 31,0	2	<u> </u>	
	144444444444444444444444444444444	EMPEN				****************	***************************************	
INICIATIVA			NúMERO			VALOR		
015 - ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE COZINHA			2021NE653905			R\$ 30.984,62		
тот	AL EMPENHO					R	\$ 30.984,6	





Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09 ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 30 de agosto de 2022

OFICIO PJ/PM Nº 69/2022

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI № ______/2022

"Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e

consideração.

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal

Ao Sr.

RONALDO CÉSAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP